



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA:	SEMSA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 086/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - (SRP)	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO	
PREGOEIRO:	SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1999 DO MINISTERIO DA SAUDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA		
CONTRATO SEMSA:	Nº 173/2022	
EMPRESA CONTRATADA:	D C S VASCONCELOS CNPJ Nº 01.0009.452/0001-05	VALOR: R\$ 3.430,00
VIGÊNCIA:	19/05/2022 a 19/11/2022	
FISCAIS DO CONTRATO:	Adria Mirelle Mota Fialho e Andressa Lobo de Aguiar Portaria nº 059/2022 - SEMSA	
CONTRATO SEMSA:	Nº 174/2022	
EMPRESA CONTRATADA:	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.581.445/0001-82	VALOR: R\$2.400,00
VIGÊNCIA:	19/05/2022 a 19/11/2022	
FISCAIS DO CONTRATO:	Adria Mirelle Mota Fialho e Andressa Lobo de Aguiar Portaria nº 059/2022 - SEMSA	
CONTRATO SEMSA:	Nº 175/2022	
EMPRESA CONTRATADA:	HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 36.028.477/0001-22	EVALOR: R\$ 14.083,50
VIGÊNCIA:	19/05/2022 a 19/11/2022	
FISCAIS DO CONTRATO:	Adria Mirelle Mota Fialho e Andressa Lobo de Aguiar Portaria nº 059/2022 - SEMSA	
ASSUNTO: <u>ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº 173/2022, Nº 174/2022 e Nº 175/2022</u>		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 31/05/2022, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 039/2021 realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 533 a 534);
- ✓ Memorando nº 277/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente ao saldo de Ata de Registro de Preço, assinado pela ordenadora de Despesas (fl. 535);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal/tributária da empresa D C S VASCONCELOS (fls. 536 a 542);
- ✓ Memorando nº 279/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente ao saldo de Ata de Registro de Preço, assinado pela



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

ordenadora de Despesas (fl. 543);

✓ Certidões de regularidade fiscal/tributária da empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (fls. 544 a 550);

✓ Memorando nº 282/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente ao saldo de Ata de Registro de Preço, assinado pela ordenadora de Despesas (fl. 551);

✓ Certidões de regularidade fiscal/tributária da empresa HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (fls. 552 a 558);

✓ Memorando nº 283/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: encaminhando o nome dos fiscais de contrato (fl. 559);

✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fl. 560);

✓ Reserva orçamentária nº 299 no valor de R\$ 19.913,50 (fl. 561);

✓ Autorização do ordenador de despesas (fl. 562);

✓ Contrato nº 173/2022-SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 563 a 568);

✓ Contrato nº 174/2022-SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 569 a 574);

✓ Contrato nº 175/2022-SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 575 a 580);

✓ Portaria nº 059/2022 – SEMSA de designação de fiscal de contrato nº 173/2022, nº 174/2022, nº 175/2022 – SEMSA e Termo de Aceite de fiscalização do Contrato assinado pelos Servidores (fls. 581 a 582);

✓ Publicação do extrato dos contratos nº 173/2022, nº 174/2022, nº 175/2022 – SEMSA no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 27/05/2022 CI: 25338228 e no Diário Oficial da União em: 27/05/2022, seção: 3, pag. 344 (fls. 583 a 584);

✓ Termo de conclusão Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl. 585);

III - DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 039/2021 consta os contratos celebrados com a SEMSA.

Contrato de nº 173/2022 - SEMSA firmado com a empresa D C S VASCONCELOS CNPJ Nº 01.009.452/001-05 no valor total de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais), dotação orçamentária: unidade 110902 Fundo municipal de saúde – FMS, funcional: 10.302.0004.2072.0000 manutenção do hospital municipal de belterra – HMB, cat. econ.: 3.3.90.30.00 material de consumo, código de aplicação: 310 002, fonte recurso 0 1 00, com vigência de 19/05/2022 a 19/11/2022. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 563 a 568), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

Contrato de nº 174/2022 - SEMSA firmado com a empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.581.445/0001-82 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), dotação orçamentária: unidade 110902 Fundo municipal de saúde – FMS, funcional: 10.302.0004.2072.0000 manutenção do hospital municipal de belterra – HMB, cat. econ.: 3.3.90.30.00 material de consumo, código de aplicação: 310 002, fonte recurso 0 1 00, com vigência de 19/05/2022 a 19/11/2022. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 569 a 574), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Contrato de nº 175/2022 - SEMSA firmado com a empresa HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 36.028.477/0001-22 no valor total de R\$ 14.083,50 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), dotação orçamentária: unidade 110902 Fundo municipal de saúde – FMS, funcional: 10.302.0004.2072.0000 manutenção do hospital municipal de belterra – HMB, cat. econ.: 3.3.90.30.00 material de consumo, código de aplicação: 310 002, fonte recurso 0 1 00, com vigência de 19/05/2022 a 19/11/2022. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 575 a 580), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contratos nº 173/2022, nº 174/2022, nº 175/2022 – SEMSA, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 039/2021- SEMSA foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com os contratos nº 173/2022, nº 174/2022, nº 175/2022 – SEMSA. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 08 de Junho de 2022.

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021**